



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
Editais	6
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.126/2026, DE 24/03/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 24/03/2026, Protocolo nº. 1.845/2026, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **MARILUCIA DIAS DE OLIVEIRA**, a partir de **24/03/2026**, portadora do RG nº. 16.XXX-725-5, CPF nº. 120.XXX.448-52, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.127/2026, DE 24/03/2026.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso

Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **JESSICA ORELIO DOS SANTOS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXX378XX SSP/PR** para o exercício de cargo público de **AGENTE DE SAUDE**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 01º posição, homologado em **01/04/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

I - RG, CPF, PIS/ PASEP;

II - Certidão de nascimento ou casamento;

III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;

IV - Comprovante de residência atual;

V - Reservista;

VI - 02 fotos ¾ recente;

VII - C.T.P.S. original;

VIII - Atestado de antecedentes criminais;

IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);

X - exame médico admissional;

XI - título de eleitor;

XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;

XIII - conta corrente - Banco Santander, agência

Rosana/Primavera;

XIV - Tipo sanguíneo;

XV - declaração de não ocupar cargo público;

XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.128/2026, DE 25/03/2026.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 3 de 17

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Sr. **ROBINSON DE LIMA ABREU**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXX167XX SSP/SP** para o exercício de cargo público de **TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, candidato aprovado no Concurso Público nº. **002/2023**, 01º posição, homologado em **01/04/2024**.

Art. 2º O candidato nomeado de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADO** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica o candidato convocado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP;
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.129/2026, DE 25/03/2026.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXX635XX SSP/PR** para o exercício de cargo público de **ALMOXARIFE**, candidato aprovado no Concurso Público nº.

002/2023, 01º posição, homologado em **01/04/2024**.

Art. 2º O candidato nomeado de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADO** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica o candidato convocado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.130/2026, DE 25/03/2026.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXX794XX SSP/PR** para o exercício de cargo público de **BOMBEIRO**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 01º posição, homologado em **01/04/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 4 de 17

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.131/2026, DE 25/03/2026.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA a Sra. LISANDRA ROCHA QUINTILIANO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.ºXX838XX SSP/BA** para o exercício de cargo público de **FISCAL EXTERNO**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **002/2023**, 02ª posição, homologado em **01/04/2024**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I - RG, CPF, PIS/ PASEP;
- II - Certidão de nascimento ou casamento;

- III - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- IV - Comprovante de residência atual;
- V - Reservista;
- VI - 02 fotos ¾ recente;
- VII - C.T.P.S. original;
- VIII - Atestado de antecedentes criminais;
- IX - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- X - exame médico admissional;
- XI - título de eleitor;
- XII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XIII - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XIV - Tipo sanguíneo;
- XV - declaração de não ocupar cargo público;
- XVI - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 418/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 18/03/2026 a portaria administrativa **Nº 640/2025**. Em decorrência desta revogação, o servidor **HEVERTON JOELIN SILVA ESPINDULA**, portador do RG nº *****.391.514-* SSP/SP**, **DEIXA** de receber a gratificação correspondente à Função Comissionada FC - 02 em seus vencimentos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 18/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **18 dias** do mês de **março de 2026**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 419/2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 5 de 17

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TERESINHA GALDINO LUSTOSA CHAGAS**, RG nº ***.562.282-*, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, com fulcro no Art. 93 da Lei Complementar nº 38/2014.

Art. 2º - O afastamento terá o prazo de 01 (um) ano, com vigência de **01/04/2026 a 01/04/2027**, em caráter precário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 20 dias do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

Claudinei Alves Martins

Secretário de governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 420/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria de Licitação, nos termos da Leis Municipais de nº 1.519/17; nº 1.676/22; nº 1.748/22 e 1.820/2025;

RESOLVE.

Art. 1º Designar o servidor Claudinei Rossi Queiroz, lotado na Secretaria de Licitações e Compras, para exercer, sem prejuízo de suas funções, , fazendo jus ao recebimento da **Função Comissionada FC- 01**, nos termos da Lei Municipal nº 1.833/2025.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando as etapas;

II - supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações;

III - assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente;

IV - assessorar a Secretaria de Licitações, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação;

V - Coordenar a publicação de editais de licitações, contratos e outros atos do departamento; executar outras tarefas afins;

VI - Supervisionar e dar manutenção ao cadastro de fornecedores do Município;

VII - emitir certificados e certidões solicitadas;

VIII - sugerir padronização de bens e serviços determinando e revisando as especificações;

IX - administrar o calendário de solicitações de bens, serviços e obras;

X - analisar e responder recursos administrativos de sua área de competência;

XI - a verificação da documentação para homologação

do certame licitatório e adjudicação do objeto, bem como o acompanhamento de todo o processo de aquisição de materiais.

XII - controlar vencimentos de contrato, alertando a secretaria quanto a necessidade de nova licitação ou prorrogação.

Art. 3º A presente portaria de designação para exercício de função comissionada é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 24 dias do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Claudinei Alves Martins

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA N.º. 003/2026, DE 25/03/2026.

Designa representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rosana-SP para atuarem como usuários responsáveis no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 7.404/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HEITOR SIMONETTI SILVA**, ocupante do cargo de Subsecretário de Saneamento, inscrito no CPF sob nº ***873929**, matrícula nº 02387, e-mail secretariameioambiente@rosana.sp.gov.br como representante titular oficial desta Secretaria junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

Parágrafo Único: Fica nomeado como Representante Suplente o servidor **EDVALDO MARRA**, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, inscrito no CPF sob nº ***180318**, matrícula nº 2693-1, e-mail marra@rosana.sp.gov.br, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os representantes ficam autorizados a realizar o cadastramento, atualização e acompanhamento das informações no âmbito do SINIR, conforme as competências da Secretaria de Saneamento.

Art. 3º Compete aos representantes designados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 6 de 17

Editais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA** de candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2023:

1. **FICA HOMOLOGADA** a desistência de candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 002/2023, com resultado homologado em 01/04/2024, requerida pelo Sr. **JUNIOR MESSIAS CÂNDIDO LEITE DA SILVA** através do protocolo 1.894/2026, aprovado para o cargo de Agente Fiscalizador, 3º colocado.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Rosana, 27 de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA** de candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2023:

1. **FICA HOMOLOGADA** a desistência de candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 002/2023, com resultado homologado em 01/04/2024, requerida pelo Sr. **LUIZ GABRIEL DAS NEVES CHAVES** através do protocolo 1.904/2026, aprovado para o cargo de Agente Fiscalizador, 4º colocado.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Rosana, 27 de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o Edital de Homologação de Desistência publicado anteriormente, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

“WAGNER SILVA DE ANDRDADE”

I - Efetuar o cadastro e a atualização da Secretaria no SINIR;

II - Fornecer, anualmente, as informações sobre a gestão de resíduos sólidos sob responsabilidade deste ente federativo, até o prazo estipulado pelo Ministério do Meio Ambiente (Portaria MMA nº 280/2020);

III - Emitir e gerenciar Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando aplicável;

IV - Validar os dados técnicos inseridos no sistema, garantindo a veracidade das informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 0027/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 011/2026.

Objeto: aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo furgão ou pick-up, zero quilômetro, com entrega total, para atender a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que a proponente: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, manifestou intenção de recurso junto a plataforma e apresentou seu Recurso Administrativo tempestivamente em **23/03/2026**, em virtude da sessão pública do Pregão (Eletrônico) realizado em **20/03/2026**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** ao presente recurso. Ficam os proponentes **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA e ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, intimadas do recurso interposto para que, querendo, apresente as competentes contrarrazões de recurso, devendo ser anexados junto a plataforma de compras do processo em campo próprio ou no campo chat, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 26 de março de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Pregoeiro .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 7 de 17

“Rosana, 23 de março de 2023.”

LEIA-SE:

“WAGNER SILVA DE ANDRADE”

“Rosana, 23 de março de 2026.”

O texto integral do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

1. FICA HOMOLOGADA a desistência de candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 002/2023, com resultado homologado em 01/04/2024, requerida pelo Sr. **WAGNER SILVA DE ANDRADE** através do protocolo 1.589/2026, aprovado para o cargo de Fiscal Externo, 1º colocado.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Rosana, 25 de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 8 de 17

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA

BIÊNIO: 2022 a 2024

E mail: cme@rosana.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Homologação da do Calendário Escolar 2026 do Sistema Municipal de Ensino de Rosana/SP e Conveniado, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Rosana/SP, no uso de suas atribuições legais como base na Lei Federal nº 9.394/96 e nas Leis Municipais nº 1.138/2009 que reorganizou o Conselho Municipal de Educação que dentre outras fixou as atribuições do colegiado, e a Lei Municipal 1043/2008 que por sua vez organizou o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO:

A proposta de Calendário Letivo de 2026 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e validada tecnicamente pelas equipes pedagógicas das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino e Conveniada;

A autonomia dos sistemas de ensino para definição do calendário escolar, observadas as diretrizes curriculares nacionais e as necessidades locais;

O ofício SME encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação a este Conselho, para análise e homologação do Calendário Escolar a vigorar nas escolas públicas municipais e conveniada para ano letivo de 2026, adequado a cada nível de ensino : Educação Infantil – Modalidade Creche; Educação Infantil 4 a 5 anos; Ensino Fundamental (Ciclos I e II); Educação de Jovens e Adultos – EJA e Creche Joanna D’Angelis (Conveniada);

O disposto nos artigos 23, 24 e 26 da LDB, que tratam da organização dos calendários escolares respeitando as peculiaridades locais;

A autonomia dos Sistemas de Ensino para definição do calendário escolar, observadas as diretrizes curriculares nacionais e as necessidades locais;

A responsabilidade do Conselho Municipal de Educação na homologação e no acompanhamento do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino;

A reunião extraordinária realizada em 03 de março de 2026, na qual se analisou e deliberou sobre o referido calendário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 9 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA

BIÊNIO: 2022 a 2024

E mail: cme@rosana.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º O Calendário Letivo de 2026 deverá assegurar:

I – A obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Básica, conforme o artigo 24, inciso I da LDB;

II – A realização de atividades pedagógicas com planejamento, avaliação e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e formação docente;

III – O cumprimento dos dias letivos para todos os segmentos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA);

IV- Os feriados e datas comemorativas nacionais, estaduais e municipais;

V – As datas de início e término dos períodos bimestrais;

VI – As datas destinadas às avaliações.

Art. 4º Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, foi unidades escolares da Rede Municipal de Ensino foi considerado:

§1º - Etapas da Educação Infantil – Segmento Creche, Pré Escola, Ensino Fundamental (Ciclos I e II):

I- Início do ano letivo: 09 de fevereiro;

II- Término do ano letivo: 18 de dezembro;

III- 1º bimestre: de 09 de fevereiro a 30 de abril- **contabilizando 52 dias letivos ;**

IV- 2º bimestre: de 04 de maio a 08 de julho **contabilizando 48 dias letivos;**

V-3º bimestre: de 27 de julho a 30 de setembro **contabilizando 49 dias letivos;;**

VI -4º bimestre: de 01 de outubro a 18 de dezembro **contabilizando 51 dias letivos.**

VII- A Etapa da Educação Infantil – Segmento Creche, perfeitamente um total de 200 apresentando a carga horária de 1000h no atendimento parcial e 2000h no atendimento integral. Educação Infantil – Etapas Pré Escola- Etapas NI e NII , perfeitamente um total de 200 apresentando a carga horária de 800h no atendimento parcial e 1800h no atendimento integral..



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 10 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA

BIÊNIO: 2022 a 2024

E mail: cme@rosana.sp.gov.br

A Etapa Ensino Fundamental (Ciclos I e II) perfaz um total de 200 dias letivos, apresentando a carga horária de 1000h no atendimento parcial e 1600h no atendimento integral.

VIII-Recesso escolar: de 13 a 24 de julho – 10 dias **não computando-se sábados e domingos**;

IX- Apresentado 14 dias de recesso – de 19 a 31 de dezembro de 2026 e 01 a 03 de janeiro de 2027, **computando-se sábados e domingo** e a previsão de 30 dias de férias para janeiro de 2027 – de 04 /01/2027 a 02/02/2027

§2º - Etapa Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos – EJA

Início do ano letivo: 09 de fevereiro;

II-Término do ano letivo: 18 de dezembro;

III- 1º Semestre: de 09 de fevereiro a 08 de julho (**100 dias letivos**);

IV-2º Semestre: de 27 de julho a 18 de dezembro (**100 dias letivos**);

Parágrafo único: Para contemplar os 100 dias letivos dos semestres deverão ocorrer 08 (oito) atividades remotas pedagógicas de aprofundamento aos sábados nos dias: 11/05/; 13/06; 08/08; 12/09; 10/10; 14/11 ; 28/11 e 5/12

V-O ano letivo de 2026 para o segmento Educação de Jovens e Adultos perfaz um total de 200 dias letivos, estando em consonância com o dispositivo do art. 24 Lei de Diretrizes e Bases (LDB), as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres, totalizando, no mínimo, 800 horas;

VIII- Apresentado 14 dias de recesso – de 19 a 31 de dezembro de 2026 e 01 a 03 de janeiro de 2027, **computando-se sábados e domingo** e a previsão de 30 dias de férias para janeiro de 2027 – de 04 /01/2027 a 02/02/2027

§3º - Etapa de 0 a 3 – Creche Joanna D' Angelis – Conveniada

I- Início do ano letivo: 09 de fevereiro;

II- Término do ano letivo: 17 de dezembro;

III-1º Bimestre - Início: 09/02 - Término: 17/04 (**50 dias letivos**);

IV-2º Bimestre- Início: 28/04 - Término: 07/07 (**50 dias letivos**);

V-3º Bimestre- Início: 08/07 - Término: 29/09 (**50 dias letivos**);

VI-4º Bimestre- Início: 30/09 - Término: 17/12 (**50 dias letivos**);

VII-O ano letivo 2026 da Etapa da Educação Infantil – Segmento Creche Joanna D'Angelis - Conveniada, perfaz um total de 200 dias letivos, estando em consonância com o dispositivo do art. 24 Lei de Diretrizes e Bases (LDB), as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 11 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA

BIÊNIO: 2022 a 2024

E mail: cme@rosana.sp.gov.br

A Creche Joanna D'Angelis apresenta uma carga horária anual de educação infantil integral de 2.000 horas;

VIII- Verificou-se a garantia de 10 dias de recesso escolar: de 13 a 24 de julho; **não computando-se sábados e domingo;**

IX-Previsto recesso de 21 a 30 de dezembro a previsão de 30 dias de férias com início dia 31 de dezembro de 2026 a 29 de Janeiro de 2027.

Artigo 5º – Os calendários escolares para o ano letivo de 2026, apresentados ao CME contemplaram ainda em todas as unidades escolares as seguintes atividades:

- I – Planejamento e ou replanejamento escolar, em períodos não letivos;
- II- Dias de Estudos e Formações para a equipe gestora e pedagógica com o objetivo de aprofundar os conhecimentos essenciais para o percurso profissional e educacional;
- III- Feriados Nacionais e Municipais;
- IV- Pontos facultativos;
- V- Família na Escola /Festividades;
- VI- Reunião de Pais.

Artigo 6º Reuniões de conselho de classe/ano/série e Avaliação Reflexiva da Educação Infantil que venham a ocorrer em dias que foram considerados letivos, orientamos que sejam divididos em 2 momentos e as unidades escolares garantam regentes e estudantes em um período de aula.

Parágrafo único: As reuniões de pais e responsáveis previstas no calendário letivo, especialmente aquelas realizadas no período noturno e serão contadas com dias letivos em duplicidade, deverão contemplar a participação de alunos, preferencialmente por meio de apresentações culturais, pedagógicas ou artísticas, promovendo o protagonismo estudantil e o fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

Artigo 7º – As unidades escolares de Ensino Fundamental poderão oferecer aulas do Projeto de Recuperação, Apoio Pedagógico, Cursinho a estudantes da Rede Pública municipal para que tenham oportunidades de reforçar e recuperar aprendizagens essenciais que ainda se encontram prejudicadas atendendo assim a condicionalidade III do VAAR – Valor Anual Aluno Resultado/FUNDEB.

Artigo 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I – Garantir a ampla divulgação do calendário nas unidades escolares;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 12 de 17



Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA

BIÊNIO: 2022 a 2024

E mail: cme@rosana.sp.gov.br


II – Monitorar o cumprimento do calendário e assegurar a qualidade do processo educativo;

III – Submeter ao CME eventuais ajustes ou alterações, devidamente justificados.

Artigo 9º - O CME de Rosana solicita que sejam encaminhados para o colegiado todos os projetos descritos nos calendários para acompanhamento, ciência e validação.

Artigo 10º Observadas as exigências legais na proposta dos calendários enviados ficam homologados os Calendários da Rede Municipal de Ensino e Conveniada para o ano letivo de 2026, deverão seguir como parte integrante desta resolução.

Artigo 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 IRMA FERNANDES
Data: 12/03/2026 15:54:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irma Fernandes
Presidente CME/Rosana



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENÁRIO 2026 - Educação Infantil (Pré Escola)

JANEIRO							FEVEREIRO 12 DIAS							MARÇO 22 DIAS							ABRIL 18 DIAS							MAIO 22 DIAS													
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.							
				1 FE	2	3	1 F	2 F	3 F	4 PL	5 PL	6 RA	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7
4	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	10 F	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9							
11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	17 F	15	16 PF	17 FE	18 PF	19 L	20 L	21	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L RPM	16							
18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	24 F	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 PF	21 FE	22 L	23 L	24 L	25	17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23							
25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	31 F								29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L FNE	30							
																												31													

JUNHO 20 DIAS							JULHO 11 DIAS							AGOSTO 22 DIAS							SETEMBRO 22 DIAS							OUTUBRO 17 DIAS								
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.		
	1 L	2 L	3 L	4 FE	5 PF	6				1 L	2 L	3 L	4							1				1 L	2 L	3 L	4 L	5						1 L	2 L	3
7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	5	6 L	7 L	8 L	9 FE	10 PF	11	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 L	8	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10		
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	12	13 R	14 R	15 R	16 R	17 R	18 R	9	10 L RPM	11 L	12 L	13 L	14 L	15	13	14 FNE	15 L	16 L	17 L	18 L	19	11	12 FE	13 FO	14 FO	15 PF	16 PF	17		
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	19 R	20 R	21 R	22 R	23 R	24 R	25 R	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	20	21 PF	22 L	23 L	24 L	25 L	26	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24		
28	29 L	30 L					26	27 L RP	28 L RP	29 L RP	30 L RP	31 L RP		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L				25	26 L RPM	27 L	28 FE	29 L	30 L	31		

NOVEMBRO 18 DIAS							DEZEMBRO 16 DIAS							TOTAL DE DIAS LETIVOS			PROJETOS	JANEIRO DE 2027 - PREVISÃO								
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	BIMESTRE	PERÍODO	DIAS	1º Semestre:	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.		
1	2 FE	3 L	4 L	5 FE	6 PF	7				1 L FNE	2 L	3 L	4 L	5	Primeiro	09/02 a 30/04 - C1	53	- Projeto Meio Ambiente;							1 R	2 R
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	6	7 L RPM	8 L	9 L	10 L	11 L	12	Segundo	04/05 a 08/07 - C2	47	- Projeto Família na Escola;	3 R	4 F	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F		
15	16 L AC	17 L	18 L	19 L	20 FE	21	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	Terceiro	27/07 a 30/09 - C3	49	- Projeto de Combate à Violência	10 F	11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F		
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	20	21 R	22 R	23 R	24 R	25 FE	26 R	Quarto	01/10 a 18/12 - C4	51	- Conscientização (Maio).	17 F	18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F		
29	30 L						27 R	28 R	29 R	30 R	31 R		L - DIAS LETIVOS		200	- Projetos de leitura	24 F	25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F			
													Carga Horária Anual Ensino Fundamental (Parcial) - 200*4 horas		800	- Família na escola	31 F									
													Carga Horária Anual Ensino Fundamental (Integral) - 200*9 horas		1800	- Consciência Negra;										
																- Projetos de leitura.										
																- Seminário: Boas Práticas										
																- Formaturas										

LEGENDA	AB Avaliação Bimestral	FNE Família na Escola	FO Formação Profissional	PF Ponto Facultativo	R Recesso	RPM Reunião de Pais e Mestres
	AC Atividade Cultural	FE Feriado	L Letivo	PE Planejamento Escolar	RP Replanejamento	RA Reunião Administrativa

OBSERVAÇÃO: Reunião de Pais e Mestre e Família na Escola (RPM), serão realizadas no período noturno, mantendo os períodos de aula no horário regular.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Data: 25/03/2026 14:27:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br NILZA GONCALVES PEREIRA
Data: 24/03/2026 14:17:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Subsecretária de Educação Infantil

CALENÁRIO ESCOLAR APROVADO E HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO 2026 - Educação Fundamental (EJA)

JANEIRO							FEVEREIRO 12 DIAS							MARÇO 22 DIAS							ABRIL 19 DIAS							MAIO 20 DIAS							
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	
				1 FE	2	3	1 F	2 F	3 F	4 PL	5 PL	6 RA	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7				1 L	2 PF	3 FE	4							1 FE	2
4	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	10 F	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11 RA	18	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9
11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	17 F	15	16 PF	17 FE	18 PF	19 L	20 L	21	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16	
18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	24 F	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 PF	21 FE	22 L	23 L	24 L	25	17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23	
25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	31 F								29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30	
																												31							

JUNHO 21 DIAS							JULHO 11 DIAS							AGOSTO 22 DIAS							SETEMBRO 22 DIAS							OUTUBRO 17 DIAS								
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.		
	1 L	2 L	3 L	4 FE	5 PF	6				1 L	2 L	3 L	4							1				1 L	2 L	3 L	4 L	5						1 L	2 L	3
7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13 RA	5	6 L	7 L	8 L	9 FE	10 PF	11	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 L	8 RA	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12 RA	4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10 RA		
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	12	13 R	14 R	15 R	16 R	17 R	18 R	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	11	12 FE	13 FO	14 EQ	15 PF	16 PF	17		
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	19 R	20 R	21 R	22 R	23 R	24 R	25 R	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	20	21 PF	22 L	23 L	24 L	25 L	26	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24		
28	29 L	30 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L	RP	23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L				25	26 L	27 L	28 FE	29 L	30 L	31		

NOVEMBRO 19 DIAS							DEZEMBRO 16 DIAS							TOTAL DE DIAS LETIVOS			PROJETOS	JANEIRO DE 2027 - PREVISÃO							
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	SEMESTRE	PERÍODO	DIAS	1º Semestre:	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	
1	2 FE	3 L	4 L	5 FE	6 PF	7				1 L	2 L	3 L	4 L	5 RA	Primeiro	09/02 a 08/07	100	- Projeto Meio Ambiente - Combate a Violência - Conscientização (Maio).	3 R	4 F	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14 RA	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	Segundo	27/07 a 18/12	100	2º Semestre:	10 F	11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 FE	21	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	L - DIAS LETIVOS		200	- Projeto Meio Ambiente; - Feira Programa Empreendedorismo - Consciência Negra;	17 F	18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28 RA	20	21 R	22 R	23 R	24 R	25 FE	26 R	Carga Horária Anual Ensino Fundamental (Parcial) - 200*4 horas		800		24 F	25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	
29	30 L						27 R	28 R	29 R	30 R	31 R							31 F							

LEGENDA	RA Reunião Administrativa FO Formação Profissional PF Ponto Facultativo R Recesso	RA Reposição de Aula L Letivo PE Planejamento Escolar	RP Replanejamento FE Feriado
----------------	--	---	---

Documento assinado digitalmente
JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
 Data: 25/03/2026 14:27:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joelma Gimenes de Oliveira Vilella
 Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
IRENI RODRIGUES MENEZES
 Data: 24/03/2026 14:22:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ireni Rodrigues Menezes
 Subsecretária de Educação Fundamental

CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO E HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026, de 12 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 15 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO 2026 - Creche Joanna de Angelis

JANEIRO							FEBREIRO 12 DIAS							MARÇO 23 DIAS							ABRIL 18 DIAS							MAIO 21 DIAS													
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.							
				1 FE	2 F	3 F	1 F	2 FE	3 FO/PL	4 FO/PL	5 FO/PL	6 FO/PL	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7
4 F	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	10 F	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11	5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9
11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	17 F	15	16 PE	17 FE	18 PE	19 L	20 L	21	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16
18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	24 F	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 PE	21 FE	22 L	23 L	24 L	25	19	20 PE	21 FE	22 L	23 L	24 L	25	17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23
25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	31								29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30

JUNHO 21 DIAS							JULHO 11 DIAS							AGOSTO 22 DIAS							SETEMBRO 23 DIAS							OUTUBRO 18 DIAS																		
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.												
	1 L	2 L	3 L	4 FE	5 PF	6				1 L	2 L	3 L	4								1																									
7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	5	6 L	7 L	8 L	9 PE	10 PE	11	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 L	8	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10												
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	12	13 RE	14 RE	15 RE	16 RE	17 RE	18 R	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	11	12 RE	13 RE	14 RE	15 RE	16 RE	17												
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	19 R	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 R	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	20	21 PE	22 L	23 L	24 L	25	26	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24												
28	29 L	30 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L	31 L			25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 L	31												

NOVEMBRO 17 DIAS							DEZEMBRO 14 DIAS							TOTAL DE DIAS LETIVOS		PROJETOS		JANEIRO DE 2027 - PREVISÃO							
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	BIMESTRE	PERÍODO	DIAS			Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.
1	2 FE	3 L	4 L	5 FE	6 PF	7			1 L	2 L	3 L	4 L	5	Primeiro	09/02 a 27/04	50	1º Semestre: Cuidar e Comunicar. Desenvolvendo Linguagem e Expressão. Atividades lúdicas integradas à fonoaudiologia para estimular fala, escuta e interação.		3 R	4 F	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	Segundo	28/04 a 07/07	50	2º Semestre: Corpo em Movimento. Emoções em Equilíbrio. Ações com fisioterapia e psicologia para desenvolvimento motor e fortalecimento emocional.		10 F	11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 RE	21	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	Terceiro	08/07 a 29/09	50			17 F	18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	20	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26	Quarto	30/09 a 17/12	50			24 F	25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30
29	30 L						27 R	28 RE	29 RE	30 RE	31 F		L - DIAS LETIVOS		200			31							

LEGENDA	AB	F	FNC	L	PF	RPM	FO	AT
	Avaliação Bimestral	Férias	Família na Creche	Letivo	Ponto Facultativo	Reunião de Pais e Mestres	Formação	Atribuição
AC	FE	CI	PL	RE	RA	RG		
Atividade Cultural	Feriado	Confraternização Institucional	Planejamento	Recesso	Reunião Administrativa	Reunião Geral		

OBSERVAÇÃO: Reunião de Pais e Mestre e Família na Creche, serão realizadas no Período noturno (aula em horário normal)

Documento assinado digitalmente

gov.br JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILLELA

Data: 25/03/2026 16:42:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br LUCIANE ANDRADE PEREIRA PINTO

Data: 25/03/2026 15:59:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diretora

Documento assinado digitalmente

gov.br NORAYAMA DA SILVA FALCAO

Data: 25/03/2026 14:59:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Norayama da Silva Falcao
Coordenadora Pedagógica

CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO E HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO 2026 - Ensino Fundamental (ciclo I e II)

JANEIRO							FEVEREIRO 12 DIAS							MARÇO 22 DIAS							ABRIL 18 DIAS							MAIO 22 DIAS													
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.							
				1 FF	2	3	1 F	2 F	3 F	4 PL	5 PL	6 RA	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7
4	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	10 F	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9							
11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	17 F	15	16 PF	17 FE	18 PE	19 L	20 L	21	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16							
18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	24 F	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 PF	21 FE	22 L	23 L	24 L	25	17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23							
25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	31 F								29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30							
																												31													

JUNHO 20 DIAS							JULHO 11 DIAS							AGOSTO 22 DIAS							SETEMBRO 22 DIAS							OUTUBRO 17 DIAS						
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.
	1 L	2 L	3 L	4 FE	5 PF	6			1 L	2 L	3 L	4							1															
7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	5	6 L	7 L	8 L	9 FE	10 PF	11	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 L	8	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	12	13 R	14 R	15 R	16 R	17 R	18 R	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	11	12 L	13 L	14 L	15 L	16 L	17
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	19 R	20 R	21 R	22 R	23 R	24 R	25 R	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	20	21 PF	22 L	23 L	24 L	25 L	26	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24
28	29 L	30 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L				25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 L	31

NOVEMBRO 18 DIAS							DEZEMBRO 16 DIAS							TOTAL DE DIAS LETIVOS			PROJETOS	JANEIRO DE 2027 - PREVISÃO						
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	BIMESTRE	PERÍODO	DIAS	1º Semestre:	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.
1	2 FE	3 L	4 L	5 FE	6 PF	7			1 L	2 L	3 L	4 L	5	Primeiro	09/02 a 30/04 - C1	52	- PROERD - 5º Ano;							
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	Segundo	04/05 a 08/07 - C2	48	- Projeto Meio Ambiente;	3 R	4 F	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F
15	16 AC	17 L	18 L	19 L	20 FE	21	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	Terceiro	27/07 a 30/09 - C3	49	- Projeto Família na Escola;	10 F	11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	20	21 R	22 R	23 R	24 R	25 FE	26 R	Quarto	01/10 a 18/12 - C4	51	- Projeto de Recomposição das Aprendizagens;	17 F	18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F
29	30 L						27 R	28 R	29 R	30 R	31 R		L - DIAS LETIVOS		200	- Projeto de Combate a Violência	24 F	25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	
													Carga Horária Anual Ensino Fundamental (Parcial) - 200*5 horas		1000	- Conscientização (Maio).	31 F							
													Carga Horária Anual Ensino Fundamental (Integral) - 200*8 horas		1600	- Festival de Corrida								
																- Olimpíada OMASP								
																2º Semestre:								
																- Bombeiro na Escola - 4º Ano;								
																- Família na Escola								
																- Feira Programa Empreendedorismo								
																- Consciência Negra;								
																- Projeto de Recomposição das Aprendizagens.								
																- Seminário: Boas Práticas								

LEGENDA	L Letivo	FNE Família na Escola	FO Formação Profissional	PF Ponto Facultativo	R Recurso	RPM Reunião de Pais e Mestres	FL Fluência Leitura (entrada)
	AC Atividade Cultural	FE Feriado	PE Planejamento Escolar	RP Replanejamento	RA Reunião Administrativa	S Saresp	FL2 Fluência Leitura (saída)

OBSERVAÇÃO: Reunião de Pais e Mestre e Família na Escola (RPM), serão realizadas no período noturno, mantendo os períodos de aula no horário regular.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Data: 25/03/2026 14:27:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br IRENI RODRIGUES MENEZES
Data: 24/03/2026 14:02:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Subsecretária de Educação Fundamental

CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO E HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026, de 12 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO 2026 - Educação infantil (Creche)

JANEIRO							FEVEREIRO 12 DIAS							MARÇO 22 DIAS							ABRIL 18 DIAS							MAIO 22 DIAS																				
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.														
				1 FE	2	3	1 F	2 F	3 F	4 PL	5 PL	6 RA	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7
4	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	10 F	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9														
11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	17 F	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16														
18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	24 F	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25	17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23														
25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	31 F							29	30 L	31 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L			24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30															
																											31																					

JUNHO 20 DIAS							JULHO 11 DIAS							AGOSTO 22 DIAS							SETEMBRO 22 DIAS							OUTUBRO 17 DIAS									
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.			
	1 L	2 L	3 L	4 FE	5 PF	6				1 L	2 L	3 L	4							1				1 L	2 L	3 L	4 L	5							1 L	2 L	3
7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13	5	6 L	7 L	8 L	9 FE	10 PF	11	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 L	8	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10			
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20	12	13 R	14 R	15 R	16 R	17 R	18 R	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	11	12 L	13 L	14 L	15 L	16 L	17			
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27	19 R	20 R	21 R	22 R	23 R	24 R	25 R	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26	18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24			
28	29 L	30 L					26	27 L	28 L	29 L	30 L	31 L		23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29	27	28 L	29 L	30 L				25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 L	31			

NOVEMBRO 18 DIAS							DEZEMBRO 16 DIAS							TOTAL DE DIAS LETIVOS			PROJETOS	JANEIRO DE 2027 - PREVISÃO							
Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	BIMESTRE	PERÍODO	DIAS	1º Semestre:	Dom.	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	
1	2 FE	3 L	4 L	5 FE	6 PF	7				1 L	2 L	3 L	4	Primeiro	09/02 a 30/04 - C1	53	- Projeto Meio Ambiente;							1 R	2 R
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12	Segundo	04/05 a 08/07 - C2	47	- Projeto Família na Escola;	3 R	4 F	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 FE	21	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19	Terceiro	27/07 a 30/09 - C3	49	- Projeto de Combate à Violência	10 F	11 F	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	20	21 R	22 R	23 R	24 R	25 FE	26 R	Quarto	01/10 a 18/12 - C4	51	- Conscientização (Maio).	17 F	18 F	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	
29	30 L						27 R	28 R	29 R	30 R	31 R		L - DIAS LETIVOS		200	- Projetos de Leitura	24 F	25 F	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F		
													Carga Horária Anual Ensino Fundamental (Parcial) - 200*5 horas		1000	2º Semestre:	31 F								
													Carga Horária Anual Educação Infantil (Integral) - 200*10 horas		2000	- Projeto Meio Ambiente;									
																- Consciência Negra;									
																- Projetos de leitura									
																- Seminário: Boas Práticas									

LEGENDA	
AB	Avaliação Bimestral
FNE	Família na Escola
FO	Formação Profissional
PF	Ponto Facultativo
R	Recesso
RPM	Reunião de Pais e Mestres
AC	Atividade Cultural
FE	Feriado
L	Letivo
PE	Planejamento Escolar
RP	Replanejamento
RA	Reunião Administrativa

OBSERVAÇÃO: Reunião de Pais e Mestre e Família na Escola (RPM), serão realizadas no período noturno, mantendo os períodos de aula no horário regular.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Data: 25/03/2026 14:27:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br NILZA GONCALVES PEREIRA
Data: 24/03/2026 14:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Subsecretária de Educação Infantil

CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO E HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026